

LEI Nº 051/98

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE VERTENTE.

A Câmara Municipal de Ibiracatu, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VERTENTE**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 04 de Junho de 1998.

José Fagundes Neto
Prefeito Municipal